GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
EMPRESA DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - ETIPI-PI
PRESIDÊNCIA DA ETIPI - PI
COORDENAÇÃO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS - ETIPI-PI

ORDEM DE SERVIÇO - 31/2026

1. IDENTIFICAÇÃO

Nº da OS:	31/2026			
Data de Emissão:	19/02/2026			
Emergencial:	( )	Sim	(X)	Não
Contratada:	EMPRESA SILVA & NASCIMENTO			
CNPJ nº:	07.677.279/0001-91			
Endereço:	Rua Senador Teodoro Pacheco, nº 988, Sala 1006, Edif. Palácio do Comércio, Centro, CEP nº: 64.001-060, Teresina-PI			
Telefone:	(86) 3223-2706/ (86) 98848-7259/ (86) 99590-7194/ (86) 99441-7202			
E-mail:	tecnel_elevadores@yahoo.com			
Contrato N.º	10/2026			

2. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção **preventiva e corretiva mensal em elevador**, com **fornecimento e reposição de peças**, visando assegurar o pleno funcionamento, a segurança dos usuários, a conservação dos equipamentos e a continuidade operacional, em conformidade com as normas técnicas aplicáveis e recomendações do fabricante, conforme detalhamento abaixo:

Discriminação do objeto:

	DEMANDA/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
01.	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO	MÊS	R$ 2.500,00	R$ 30.000,00

DEMANDA/ESPECIFICAÇÃO		UNIDADE	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
	PREVENTIVA E CORRETIVA MENSAL EM ELEVADOR COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS.			

2.2. O serviço será prestado de forma continuada.

2.3. O valor mensal da contratação é de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), perfazendo o valor total de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

3. **DOS PRAZOS**

3.1. A execução do contrato ocorrerá sob demanda.

3.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser refeito no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

3.3. Os serviços serão recebidos definitivamente por servidor ou comissão designada pela autoridade competente e presidida pelo fiscal do contrato, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, sem prejuízo da obrigação de o contratado reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

4. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

4.1. A presente contratação decorre da Dispensa de Licitação fundamentada no Art. 29, I, da Lei Federal nº 13.303/2016, no art. 80, I, do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Empresa de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí (ETIPI) e Ata de Reunião Extraordinária do Conselho de Administração da ETIPI (SEI ID 0022002799).

5. **CONTRATADA**

Prepostos da Empresa (Nome)	**FRANCISCO EDILSON DA SILVA**
Qualificação	**Representante da Empresa**

DO VALOR CONTRATADO
O valor total é de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), incluídas todas as despesas ordinárias indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargo sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, seguro e outros necessários ao cumprimento integral da contratação.

DA VIGÊNCIA
O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
A dotação orçamentária será própria da ETIPI, sendo especificada pela Gerência Financeira. (SEI ID 0022371025)

DA VINCULAÇÃO AO TERMO DE REFERÊNCIA
As condições de pagamento, reajuste, fiscalização, obrigações e sanções estão estabelecidas no Termo de Referência e Contrato. (SEI ID 0022082622)

DAS CLÁUSULAS GERAIS	
Da Rescisão	**A contratação poderá ser rescindida conforme o Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Empresa de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí (ETIPI).**
Da Vedação	**Fica vedada à Contratada interrupção da execução do objeto sob alegação de inadimplemento por parte da Contratante, salvo previstos em lei.**
Das Alterações	**Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pelo Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Empresa de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí (ETIPI).**
Dos Casos Omissos	**Os casos omissos serão decididos pela Contratante, segundo a legislação da Fundamentação Legal.**
Do Foro	**Comarca de Teresina-PI.**

Teresina-PI, 19 de Fevereiro de 2026.

(assinado eletronicamente)

ELLEN GERA DE BRITO MOURA

Presidente da ETIPI

CONTRATANTE

Documento assinado eletronicamente por **ELLEN GERA DE BRITO MOURA - Matr.0158401-4**, **Presidente da ETIPI**, em 19/02/2026, às 09:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0022503638** e o código CRC **A816B1CC**.

Processo SEI nº 00117.000052/2026-16 Documento SEI nº 0022503638